

Sessão Realizada
Em 27/06/22
Proposição
 Aprovada
 Rejeitada
 Maioria
 Unanimidade

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 163/22
Rec. 13.06.22

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ O DIA 28 DE JUNHO COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ORGULHO LGBTQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituído, no município de São Sebastião do Caí, o dia 28 de junho como o dia de conscientização do orgulho LGBTQIA+.

Art. 2º – As comemorações alusivas ao dia 28 de junho tem por objetivo:

- I – conscientizar a população da importância do combate à qualquer tipo de preconceito contra minorias ou discriminação por orientação sexual;
- II – reforçar a importância do respeito às diferenças de gênero;
- III – assegurar o direito à cidadania, acesso aos serviços públicos, apoio e visibilidade ao público LGBTQIA+.

Art. 3º – As ações descritas no art. 2º poderão ser aplicadas pelo poder público, instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º – Esta lei implicará automaticamente na inserção deste dia no calendário oficial de eventos do município, consoante na lei municipal 4.424, de 01/02/2022.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei estabelece a instituição do Dia de Conscientização do Orgulho LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais e Assexuados) a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho, que foi designado Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, popularmente conhecido como Orgulho Gay. Nesse dia, no ano de 1969, os LGBTs que frequentavam o bar Stonewall Inn, em Nova York, reagiram aos ataques de policiais que realizavam frequentes batidas o bar, fato que passou a ser chamado de Revolta de Stonewall.

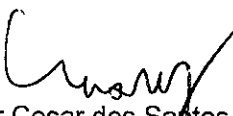
A data tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância do combate a homofobia e preconceitos de gênero para a criação de uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente da sua identidade de gênero e/ou orientação sexual. A presente data também pretende reforçar a todos a importância de respeitar as diferenças e assegurar a todos o legítimo direito de cidadania, de manifestação, de identidade e orientação.

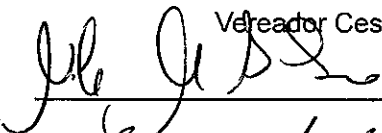
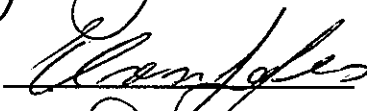
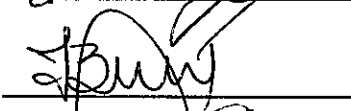
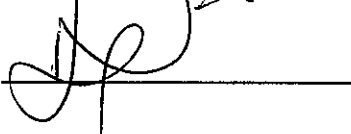
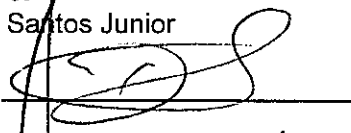
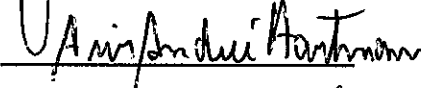
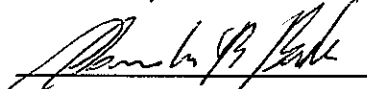
O Parlamentar, tem como principal função, elaborar leis que atendam a diversidade da população, buscando assegurar direitos humanos sem hierarquia. A Constituição Federal, em seus direitos fundamentais, garante a promoção do bem de todos, sem preconceitos e quaisquer formas de discriminação.

Cabe mencionar aqui que a presente proposição já é Lei em diversos Municípios e estados, assim como ressaltar que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero é considerada crime.

Diante da justificativa exposta, rogo pela aprovação do presente projeto nos termos ora propostos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.


Vereador Cesar dos Santos Junior

 _____  _____  _____  _____	 _____  _____  _____ _____
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - CM 163/22
Relatora: Nilse Maria Alves de Lima
Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Cesar dos Santos Junior, subscrito pelos demais, que institui no Município de São Sebastião do Caí o dia 28 de junho como dia de conscientização do orgulho LGBTQIA+, e dá outras providências.

PARECER

Considerando que o projeto tem por objetivo dar maior visibilidade ao público LGBTQIA+, que fazem parte das minorias da sociedade, dou parecer **favorável** ao projeto de lei.

Em 15 de junho de 2022.



Vereadora NILSE MARIA ALVES DE LIMA
Relatora

Voto do Vereador Cesar dos Santos Junior: **de acordo** com a relatora. O Vereador Anastácio da Silva se absteve.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por maioria, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 15 de junho de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA

AUSENTE
DILSON DIOCLECIO PIRES

AUSENTE
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA